

► “BURACO NEGRO”

STF GARANTE
REVISÃO DE
APOSENTADORIASAÇÃO PODE BENEFICIAR QUEM SE AFASTOU DE
5 DE OUTUBRO DE 1988 A 4 DE ABRIL DE 1991

| LUCASSIMÕES

| lsimoies@hojeemdia.com.br

Após o Supremo Tribunal Federal (STF) determinar a correção das aposentadorias de trabalhadores aposentados pelo INSS durante o período conhecido como “buraco negro”, milhões de aposentados têm recorrido à Justiça. Com as revisões, os benefícios podem ser reajustados em até 100%, gerando um custo milionário aos cofres públicos ainda não calculado.

“Buraco negro” foi o período – 5 de outubro de 1988 a 4 de abril de 1991 – em que o INSS não aplicou corretamente a correção da inflação sobre as contribuições dos trabalhadores. Posteriormente, a Lei 8.213/91 obrigou a Previdência Social a corrigir o erro e conceder a revisão pelo teto.

A decisão do ministro Luís Roberto Barroso, do STF, contempla trabalhadores de carteira assinada que contribuíram pelo teto do INSS entre 5 de outubro de 1988 – data que marca a promulgação da Constituição após a ditadura militar – e 4 de abril de 1991, quando foi sancionada a Lei de Benefícios da Previdência Social. Os trabalhadores aposentados nesse período não foram contemplados com os valores devidos e nem ressarcidos em duas revisões do teto realizadas em 1998, no fim do governo FHC, e 2003, no início da gestão Lula.

Apesar de a Advocacia Geral da União (AGU) ter divulgado que cerca de 1 milhão de pessoas devem ter direito à revisão das apo-

No período que ficou conhecido como “buraco negro”, o INSS não aplicou corretamente a correção da inflação sobre contribuições dos trabalhadores. Lei de 1991 obrigou a Previdência a corrigir o erro

sentadorias, o INSS diz que o número é apenas uma “estimativa genérica”. Segundo o presidente do Instituto de Estudos Previdenciários (Ieprev), Ricardo Carvalho, o levantamento está longe de representar a realidade dos eventuais beneficiários das correções, porque é preciso analisar caso a caso, realizando um cálculo que envolve a inflação do período e as variações de contribuições do trabalhador.

“Já tivemos casos de aposentados que entraram na Justiça e não havia revisão a ser feita. Então, o ideal é fazer as contas com um advogado previden-

ciário ou um contador para evitar o desgaste de um processo desnecessário”, diz Carvalho.

Antes de ingressar na Justiça, o advogado recomenda que o pensionista cheque a carta de concessão do benefício. “Se houver a observação ‘limitado ao teto’ na carta, provavelmente o trabalhador terá direito à correção. Quem tiver perdido o documento, pode solicitar uma cópia no INSS”, diz.

DIREITOS

Já os segurados que tiveram a confirmação do direito à correção vão receber os valores não pagos referentes aos últimos cinco anos.

O reajuste exato para cada aposentadoria, porém, vai depender da contribuição média de cada segurado do INSS durante a vida profissional. Ou seja, nem todo aposentado com direito à correção terá um reajuste para o atual teto do INSS, de R\$ 5.645,81.

Por exemplo, um trabalhador que se aposentou em 1997 com o teto de R\$ 1.031,37 acabou prejudicado em relação a um contribuinte do INSS que se aposentou no ano seguinte, em 1998, quando o teto aumentou para R\$ 1.200 – embora ambos tenham a mesma média de contribuição previdenciária.

“Nesse caso, notamos que se o trabalhador soubesse da mudança do teto, teria esperado um ano para se aposentar e ter um rendimento melhor, é claro. É essa justiça que deve ser feita”, diz o advogado André Brito, especializado em Direito Previdenciário.

ROSINEI COUTINHO/SCO/STF



DECISÃO – Barroso ressaltou que o entendimento é seguido em diversas decisões do STF



TERMO DE ELIMINAÇÃO DE ASSOCIADOS

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO SICOOB CREDIGERAIS DECIDE ELIMINAR os associados abaixo relacionados por descumprimento de suas obrigações nesta Cooperativa, por inadimplência ou prejuízo, infringindo o artigo 11 do Estatuto Social da Cooperativa:

“Art. 17 – Além das infrações legais ou estatutárias, o associado será eliminado quando:

...II- praticar atos que, a critério da Cooperativa, a desabone, como emissão de cheques sem fundos em qualquer instituição financeira, inclusão nos sistemas de proteção ao crédito, pendências registradas no Banco Central do Brasil, atrasos constantes e relevantes em operações de crédito e operações baixadas em prejuízo na Cooperativa;

IV- deixar de honrar qualquer compromisso perante a Cooperativa, ou perante terceiro, no qual a Cooperativa tenha prestado qualquer espécie de garantia pela qual ela seja obrigada a honrar em decorrência da inadimplência do associado.”

Os associados que estiverem inadimplentes terão seus débitos compensados com suas cotas capital, conforme artigo 20 do mesmo Estatuto, compensação dos débitos do associado:

“Art. 20 –...

§ 1º Em caso de desligamento do quadro social:

II. a Cooperativa poderá promover a compensação do valor total do débito do associado, referente a todas as suas operações vencidas e vincendas, e seu crédito oriundo das respectivas quotas-partes.”

Diante do exposto ficam notificados os associados listados abaixo para recorrerem da eliminação no prazo de 30 dias a partir do recebimento deste.

De acordo com o Art. 18, § 3º:

Associados:

1) 029.536.828-48	41) 888.293.916-20	81) 845.547.626-53	121) 139.099.196-26
2) 049.539.456-46	42) 985.910.296-15	82) 069.752.156-77	122) 140.607.306-70
3) 109.842.146-90	43) 051.972.156-07	83) 079.845.866-67	123) 071.857.126-61
4) 103.526.086-76	44) 083.511.066-40	84) 368.873.746-68	124) 126.991.676-90
5) 769.882.366-00	45) 105.335.016-36	85) 390.323.268-80	125) 102.220.056-96
6) 053.366.706-26	46) 141.838.866-19	86) 090.171.026-16	126) 141.527.526-29
7) 072.886.366-90	47) 087.814.776-43	87) 115.734.436-46	127) 119.970.026-63
8) 985.913.716-15	48) 119.241.496-99	88) 096.027.376-03	128) 122.066.046-98
9) 118.116.246-77	49) 096.208.436-06	89) 101.685.826-43	129) 135.771.556-04
10) 867.866.526-20	50) 121.769.576-10	90) 111.257.796-32	130) 066.479.536-63
11) 064.553.516-81	51) 102.672.626-39	91) 099.109.116-71	131) 118.116.266-10
12) 053.056.736-90	52) 105.514.606-79	92) 016.286.396-95	132) 134.186.326-37
13) 744.482.936-53	53) 051.230.886-10	93) 127.121.766-00	133) 129.187.346-59
14) 124.736.406-29	54) 063.526.366-16	94) 048.542.636-60	134) 049.074.096-05
15) 005.737.755-32	55) 054.554.386-03	95) 101.716.896-23	135) 004.398.206-93
16) 089.831.336-86	56) 033.488.076-97	96) 111.196.686-97	136) 041.675.556-97
17) 888.280.856-49	57) 129.139.416-80	97) 014.895.586-08	137) 000.058.826-13
18) 013.893.426-62	58) 137.649.376-45	98) 368.094.466-72	138) 099.009.756-00
19) 075.308.069-98	59) 132.040.436-73	99) 148.731.916-96	139) 092.340.676-06
20) 080.323.616-69	60) 023.548.566-79	100) 134.405.906-66	140) 069.527.016-80
21) 967.077.042-49	61) 128.190.786-30	101) 092.342.586-14	141) 140.344.346-78
22) 050.134.876-09	62) 108.488.816-56	102) 099.180.686-71	142) 080.760.246-92
23) 123.465.486-50	63) 101.895.936-61	103) 004.412.786-39	143) 113.717.126-03
24) 000.378.551-31	64) 139.925.046-97	104) 130.697.576-00	144) 089.063.656-75
25) 104.015.016-04	65) 117.247.346-36	105) 035.776.316-51	145) 075.947.026-03
26) 950.967.526-15	66) 087.814.676-80	106) 152.669.936-26	146) 120.084.856-09
27) 121.546.886-59	67) 401.406.058-60	107) 112.118.326-35	147) 149.702.916-32
28) 125.009.076-86	68) 127.418.696-00	108) 138.809.056-22	148) 653.477.496-87
29) 120.833.436-03	69) 085.011.406-35	109) 131.795.106-92	149) 081.792.446-95
30) 126.774.866-44	70) 117.981.776-17	110) 118.291.476-41	150) 131.277.156-92
31) 769.758.946-04	71) 080.505.376-09	111) 695.434.966-68	151) 071.442.266-57
32) 056.454.386-12	72) 087.075.436-03	112) 131.915.136-12	152) 107.627.026-30
33) 104.366.386-06	73) 091.457.276-86	113) 066.609.996-04	153) 096.069.296-71
34) 096.140.766-23	74) 107.146.916-90	114) 063.801.186-83	154) 121.603.616-07
35) 117.156.356-63	75) 102.513.206-85	115) 370.186.458-67	155) 888.493.686-15
36) 748.912.606-10	76) 132.612.136-71	116) 097.737.656-79	156) 148.188.166-39
37) 124.494.116-66	77) 118.116.206-80	117) 702.811.956-41	157) 100.188.356-00
38) 110.023.546-92	78) 128.773.556-83	118) 111.503.746-32	158) 126.470.936-60
39) 077.949.726-04	79) 114.036.276-30	119) 131.749.176-97	
40) 062.876.476-63	80) 122.543.496-35	120) 053.578.386-82	

Paracatu-MG, 27 de Setembro de 2018.

Darcy da Silva Neiva Filho
Presidente do Conselho de Administração
Sicoob CredigeraisSICOOB CREDIGERAIS COOPERATIVA DE CRÉDITO DO NORTE E NOROESTE DE MINAS GERAIS LTDA.
Avenida Deputado Quintino Vargas, 434 - Centro - 38600-000 - Paracatu - MG

Tel.: (38) 3365 0600 - www.sicoobcredigerais.com.br

VÍTIMAS DE INUNDAÇÕES PODEM SER DISPENSADAS DE PAGAR O IPTU

A chegada do período de chuvas traz medo a inúmeros moradores de Belo Horizonte, pois são comuns os casos de inundações em vários pontos da capital. As avenidas Tereza Cristina, Francisco Sá, Bernardo de Vasconcelos, Pedro II e inclusive vias na Zona Sul são alguns dos locais que sofrem recorrentemente com o grande volume de água. Porém, poucos sabem que proprietários de imóveis que sofrem com enchentes podem ser beneficiados com a dispensa do pagamento do IPTU.

Lamentavelmente, apesar das repetidas situações de danos decorrentes das inundações causadas pela ausência de vazão da água de chuva, as pessoas e empresários voltam a ter as casas, lojas, galpões e garagens invadidas por água e lama. Nesses casos, os prejuízos são grandes, pois móveis, eletrodomésticos e automóveis são danificados, além de mercadorias que se tornam impróprias para venda, gerando angústia, desemprego e até o fechamento de alguns estabelecimentos.

Diante desse cenário de perdas, é importante que a população saiba que pode requerer à Prefeitura de Belo Horizonte benefício fiscal ou auxílio até o limite do valor do IPTU, conforme estabelece a Lei Municipal nº 9.041 de 14/01/2005.

É preciso que o cidadão seja diligente e não perca tempo para exigir seus direitos, devendo procurar a Prefeitura logo após o prejuízo, ou seja, com rapidez. Para isso, deve ter provas dos danos sofridos

É preciso que o cidadão seja diligente e não perca tempo para exigir seus direitos, devendo procurar a PBH logo após o prejuízo, ou seja, com rapidez

e do que os causou, sendo que podem utilizar boletins do tempo, notícias da imprensa que tenham registrado a tempestade, fotografias e filmagens.

Porém, deve-se considerar que não se trata de um favor da PBH, mas um benefício que só é necessário em razão da ineficiência da administração pública na solução de um problema, que, muitas ve-



Quando não se gasta com prevenção, gasta-se com indenização

KÊNIO DE SOUZA PEREIRA

KPEREIRA@HOJEEMDIA.COM.BR

zes, é uma "tragédia anunciada". Aliás, existindo comprovada culpa do município, caracterizada pela negligência na prestação de serviço de instalação ou manutenção dos sistemas de captação e escoamento pluvial, é possível o contribuinte prejudicado pelas inundações acionar judicialmente o município e pleitear a reparação por todos os danos sofridos. Até os familiares daquele que vem a falecer por afogamento podem pleitear judicialmente indenização por danos morais, além de pensão do município que deu causa a inundação que era previsível e evitável.

Na verdade, historicamente, investimentos em obras de infraestrutura para drenagem pluvial não são prioridade para o poder público, pois, aparentemente, há a ideia de que tubulações e manilhas, bem como as galerias que ficam escondidas sob o asfalto para escoar a água da chuva, não atraem a atenção dos eleitores.

Não se pode negar que melhorias vêm sendo realizadas nos últimos anos, mas a solução definitiva do problema ainda é um sonho distante. Já passou da hora dos gestores públicos entenderem que, quando não se gasta com prevenção, gasta-se com indenização.

Advogado, especialista em mercado imobiliário escreve neste espaço às segundas-feiras

FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES DO RAMO FINANCEIRO DE MINAS GERAIS FETRAF-MG/CUT

AVISO RESUMIDO

A FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES DO RAMO FINANCEIRO DE MINAS GERAIS FETRAF-MG/CUT, inscrita no CNPJ sob o nº 02.217.414/0001-00, com sede na Avenida 1º de Junho, 420/103, Centro, Divinópolis, Minas Gerais, CEP nº 35.500-002, por sua Presidente, Magaly Lucas Fagundes, portadora do RG-MG nº 2.514.065, inscrita no CPF nº 472.288.146-49, convoca os membros titulares da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal e os delegados representantes dos sindicatos filiados à Federação para Congresso Estadual com finalidade única e exclusiva de discutir e deliberar sobre a dissolução da entidade, observadas as regras estatutárias, no dia 12 de dezembro de 2018, às 10:00 horas, no SINDICATO DOS BANCARIOS DE BELO HORIZONTE E REGIÃO, localizado à Rua dos Tamóios, 611 - Centro, Belo Horizonte - MG, 30120-050. Edital de convocação será afixado na sede e nos sindicatos filiados.

Belo Horizonte, 12 de novembro de 2018.

Magaly Lucas Fagundes
Presidente da FETRAF-MG

AVISO DE LICITAÇÃO - Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba - CODAU torna público que marcou a licitação, modalidade PREÇO PRESENCIAL nº 162/2018, do tipo menor preço global sobre regime de empreitada por preços unitários, objetivando a contratação de empresa especializada para a construção de uma Barragem de Nível e execução do Sistema de Bombeamento de Água Bruta para a transposição do rio Claro ao Ribeirão Saudade, em atendimento à solicitação do Departamento de Desenvolvimento de Projetos Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento. Leis Federais nºs 10.520/2002, 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06 e Decreto 3.555/00. Data/horário para realização da licitação: 09h00min do dia 29 de novembro de 2018. Local aquisição do edital, entrega da documentação e proposta de preços: bem como abertura dos envelopes: Av. Saudade, 755 - Uberaba/MG. Informações pelo telefone (0xx34) 3318-6036/6037. Site: www.codau.com.br. Uberaba/MG, 09 de novembro de 2018, Ronaldo dos Reis Silva, Pregoeiro.

SINDICATO DO COMÉRCIO DE LAVRAS - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO - Em obediência ao Estatuto Social da Entidade e demais legislações aplicáveis, pelo presente Edital ficam convocados todos os representados quites e no gozo de seus direitos sindicais para a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 20 de Novembro de 2018, às 13h00 (treze horas), em sua sede social à Rua Gustavo Pena, nº 97 loja 02 - Centro, para tratar da seguinte ordem do dia: Examinar, discutir e deliberar sobre a Proposta Orçamentária para o exercício financeiro do ano de 2019. Caso não haja comparecimento legal, referida Assembleia será instalada em segunda convocação às 14h00 (catorze horas), deste mesmo dia e no mesmo local, com qualquer número de convocados presentes. Lavras, 08 de Novembro de 2018. **Caio Márcio Goulart** - Presidente.

COMUNICADO

Geraldo Luiz de Mori torna público que irá protocolar na Secretaria Municipal de Política Urbana requerimento para análise de Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV do Empreendimento Faculdade Jesuíta de Filosofia e Teologia - FAJE, localizado à Av. Doutor Cristiano Guimarães, nº 2127, em conformidade com a Lei nº 7.166/96 e com o Decreto nº 14.594/11. O referido EIV está disponível na Diretoria de Análise de Licenciamentos Urbanísticos Especiais - DALU, situada na Avenida Álvares Cabral, nº 217, 13º andar, Bairro Centro e pode ser consultado mediante agendamento.

COMARCA DE MURIAÉ/MG - EDITAL DE CITAÇÃO - Prazo de 20 (vinte) dias. O Dr. Vitor José Tróculo Neto, MM, Juiz de Direito titular da Primeira Vara Cível da Comarca de Muriaé/MG, na forma da Lei etc., FAZ SABER a quantos o presente edital de CITAÇÃO virem ou dele conhecimento tiverem, extrairão dos autos da AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO, requerida pelo BANCO VOLKSWAGEN SA em face de VANDERSON ROZA DE OLIVEIRA, autos nº 0140454-20.8.13.0439 e por meio deste e nos termos do art. 232 do CPC, CITA a parte requerida, VANDERSON ROZA DE OLIVEIRA, atualmente em local incerto e não sabido, para os atos e termos da ação proposta, ficando o mesmo ciente que deverá, no prazo de 15 (quinze) dias contestar o pedido, constituindo advogado para apresentar resposta e acompanhar seus termos até decisão final. Em não sendo apresentado a defesa, serão presumidos como verdadeiros os fatos articulados pela autora na inicial (artigo 285, 2º parte do CPC). E, para que a notícia chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Muriaé/MG, aos 22 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis. E, (as ilegíveis) Escrivã Judicial, o digitei e subscrevi. (as) Vitor José Tróculo Neto - Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO: ROBSON JOSE ALVES MARTINS, Oficial do Registro de Imóveis de Bonfinópolis de Minas/MG, no exercício da atribuição conferida pelo artigo 26, §4º, da Lei 9514/97, INTIMA Jose Weliton Marques Martins, CPF 062.938.966-70, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, cumpra, comparecendo à sede desta Serventia, no horário de expediente, as obrigações contratuais vencidas, a seguir discriminadas: valor da dívida, em 01/11/2018: R\$ 77.564,00, sujeito à atualização. Contrato: Cédula de Crédito Bancário: nº 8706-4. Vencimento final: 29/06/2018. Imóvel em garantia: Fazenda São João do Boqueirão, local Grota das Melancias, em Riachinho/MG, matrícula 5276 desta Serventia. Credora: COOPERATIVA DE CRÉDITO DO NORTE E NOROESTE DE MINAS GERAIS LTDA - SICOOB CREDIGERAIS, CNPJ 00.698.609/0001-86. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário.

SINDICATO DO COMÉRCIO DE LAVRAS - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - Em obediência ao Estatuto Social da Entidade e demais legislações vigentes, pelo presente Edital ficam convocados todos os representados quites e no gozo de seus direitos sindicais para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 20 de Novembro de 2018, às 09h00 (nove horas), em sua sede social à Rua Gustavo Pena, nº 97 loja 02 - Centro para tratar da seguinte ordem do dia: a) Examinar, discutir e deliberar sobre as reivindicações salariais propostas pelos sindicatos profissionais; b) Examinar, discutir e deliberar sobre a delegação de poderes à Diretoria do Sindicato para entabular Negociações Coletivas de Trabalho e Termos Aditivos de 01 de Janeiro de 2019 até 31 de Janeiro de 2020, autorizando o ajustamento de Dissídio Coletivo e outras medidas judiciais ou extrajudiciais porventura necessárias; c) Examinar, discutir e deliberar sobre outorga de poderes à Diretoria do Sindicato para negociar com as entidades profissionais os horários de funcionamento do comércio nas datas especiais e feriados relativos ao período de 01 de Janeiro de 2019 até 31 de Janeiro de 2020; d) Examinar, discutir e deliberar sobre a fixação de valores, datas e critérios da Contribuição Negocial; e) Examinar, discutir e deliberar sobre a fixação de valores, datas e critérios da Contribuição Confederativa; f) Examinar, discutir e deliberar sobre a homologação de atos da Diretoria. Caso não haja comparecimento legal a Assembleia será instalada em segunda convocação às 10h00 (dez horas) deste mesmo dia e no mesmo local com qualquer número de convocados presentes. Lavras, 08 de Novembro de 2018. **Caio Márcio Goulart** - Presidente.

COMUNICADO - MUNDIALE

Sr. CARLOS ALBERTO AMORA SILVA, tendo em vista o não atendimento à publicação realizada no jornal HOJE EM DIA no dia 06/11/2018, informamos que seu contrato de trabalho está rescindido nesta data com base no art. 482, I, da CLT, em virtude de mais de 30 dias úteis de faltas injustificadas, achando-se à sua disposição em nosso escritório os documentos de sua propriedade.

MUNICÍPIO DE PIRAÚBA

TOMADA DE PREÇOS nº 003/2018 - PRC nº 098/2018 - O Município de Piraúba/MG, torna público que a Comissão Permanente de Licitação fará realizar no dia 30 de NOVEMBRO de 2018, às 12:30 h, licitação na modalidade Tomada de Preços, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, objetivando Contratação de empresa especializada, com registro na OAB, para prestação de serviços técnicos, assessoramento e consultoria em recuperação de créditos e incremento de receita municipal, conforme especificações constantes do ANEXO I - PROJETO BÁSICO (TERMO DE REFERÊNCIA). O Edital está a disposição dos interessados, à Rua Opemá, nº 610, Centro, em Piraúba/MG. Informações pelo telefone (32) 3573-1575, de 12:00 às 18:00 h, ou e-mail: compras@pirauaba.mg.gov.br. Piraúba, MG, aos 12 de Novembro de 2018. Adriano Carvalhaes Gravina - Prefeito Municipal de Piraúba. Quezia Helena de Souza Oliveira - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA-MG

2º AVISO

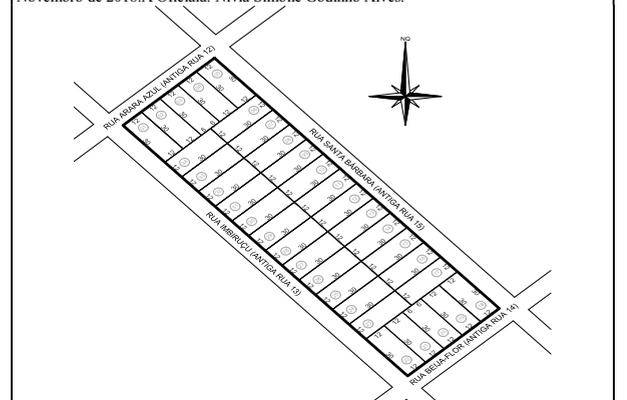
PROCESSO LICITATÓRIO PMI/SMA/SUCON Nº 182/2018 PREGÃO PRESENCIAL PMI/SMA/SUCON Nº 092/2018

Contratação de empresa especializada em serviços técnicos para elaboração, implantação e acompanhamento de sistema de gestão arquivística para o município de Itabira/MG. Recebimento dos envelopes de propostas e habilitação: dia 26/11/2018 às 14 horas horas, no Auditório da Prefeitura de Itabira/MG. O edital poderá ser retirado na Coordenadoria de Contratos ou pelo e-mail contratositabira@yahoo.com.br, a partir do dia 12/11/2018 das 12 às 17 horas. Informações: (31) 3839-2184 / 3839-2110.

Itabira, 09 de novembro de 2018.

Deoclécio Fonseca Mafra
Secretário Municipal de Administração

EDITAL - DESMEMBRAMENTO DE IMÓVEL URBANO. A Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turmalina-MG, Nívia Simone Godinho Alves, leva ao conhecimento de terceiros e a quem possa interessar, que se encontra nesta serventia, protocolado sob o nº.13153, de 19/10/2018, REQUERIMENTO DE REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO DE IMÓVEL URBANO, formulado pelo MUNICÍPIO DE TURMALINA-MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 25.324.187/0001-00, com sede administrativa na Av. Lauro Machado, nº. 230, Centro, Turmalina-MG, referente à gleba com área de 12.240,00m² (doze mil, duzentos e quarenta metros quadrados), matriculado sob o nº. 5.425, do Livro 2, deste CRI. O desmembramento constituirá de 34 (trinta e quatro) lotes, com a denominação de "ÁREA VERDE 5", conforme foi aprovado pelo Decreto Municipal nº. 66 de 18 de Outubro de 2016. Qualquer interessado em impugnar o referido parcelamento, deverá fazê-lo, no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, enviando a sua impugnação para o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turmalina, situado na rua João Maciel, nº.157, Centro, Turmalina-MG. Transcorrido tal prazo, sem impugnação ou reclamação, e, após solucionadas quaisquer pendências, será procedido ao registro do parcelamento, nos termos do que dispõe o art. 167, da Lei 6.015/73. Turmalina, 05 de Novembro de 2018. A Oficial: Nívia Simone Godinho Alves.



EDITAL INTIMAÇÃO DOS HERDEIROS DE DIVINO SILVÉRIO DOS SANTOS

LEONARDO VERSIANI NOGUEIRA TARABAL, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. **COMARCA DE SÃO GOTARDO - EDITAL DE INTIMAÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - LEONARDO VERSIANI NOGUEIRA TARABAL**, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Gotardo-MG, FAZ SABER A QUANTOS ESTE VIREM OU DELE TIVEREM NOTÍCIA, na forma do artigo 216-A da Lei 6.015/73. **FICAM INTIMADOS** os herdeiros de Divino Silvério dos Santos, para que tomem ciência do usucapião extrajudicial requerido por **ILZA SOUSA SILVA**, brasileira, dor, portador do RG: MG-10.802.230-SSP/MG, CPF: 035.631.316-60, divorciado, residente e domiciliada na Rua Omar Carneiro, nº 94, centro, Matutina/MG, em face do ESPÓLIO DE DIVINO SILVÉRIO DOS SANTOS, de um lote de terreno com área de 320,00m² (trezentos e vinte metros quadrados), edificado, situado à **Rua Omar Carneiro, nº 94**, (antiga Rua Miguel Couto), centro, **Matutina/MG**, com as seguintes medidas e confrontações: A linha perimétrica tem início no vértice nº 01, localizado em um canto de muro com a Rua Omar Carneiro, divisa de Neidson Nilton Neves, com coordenadas UTM N 7.874.479,35m e E 397.965,49m W, MC-45 WGR, Datum SIRGAS 2000, Zona 23, com azimutes referenciados ao Norte de Quadrícula, deste segue ladeando a Rua Omar Carneiro, com azimute 156°38'20" e distância de 25,50m até o vértice nº02, de coordenadas N 7.874.456,41m e E 397.975,40m, deste segue muro confrontando com propriedade de Cairo Alves Terra, com azimute 257°19'43" e distância de 14,40m até o vértice nº03, de coordenadas N 7.874.453,25m e E 397.961,37m, deste segue muro confrontando com propriedade de Neidson Nilton Neves, com azimute 341°22'15" e distância de 22,95m até o vértice nº04, de coordenadas N 7.874.475,00m e E 397.954,04m, deste segue muro confrontando com propriedade de Neidson Nilton Neves, com azimute 69°12'40" e distância de 12,25m até o vértice nº01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Foi requerido o registro do reconhecimento de usucapião extrajudicial conforme documentos apresentados nesta Serventia de Registro Imobiliário, os quais foram analisados e achados corretos. O presente edital é publicado para ciência dos **HERDEIROS DE DIVINO SILVÉRIO DOS SANTOS**, que **poderão manifestar-se no prazo de 15 dias**. A documentação encontra-se à disposição para exame dos interessados, e as impugnações de todos aqueles que se julgarem prejudicados, deverão ser apresentadas a este Ofício Imobiliário no endereço Rua Gerson Duarte Coelho, 67, loja 01, Centro, São Gotardo/MG, **até 15 (quinze) dias após a publicação do presente Edital na Imprensa**, após o que não havendo impugnações, será dado prosseguimento ao registro pretendido. São Gotardo/MG, 22 de outubro 2.017. O Oficial. (a) Leonardo Versiani Nogueira Tarabal.

